

Portaria nº 142 / 2023

Pimenteiras/PI, 05 de setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 468 de 23/04/2014 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 014/2023, de 16/08/2023, e conforme preceitua o art. 18, I, a, §3º, da Lei nº. 468 de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Pimenteiras, c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988. e no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Pimenteiras–PIMENTEIRAS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA GIRLENE OLIVEIRA DA SILVA**, Registro Geral nº. 004.405.493-96, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de setembro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº. 014/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 339 de 30/09/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pimenteiras/PI.....	R\$	1.650,62
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	1.650,62
	PROPORCIONALIDADE 100%	R\$	1.650,62
	TOTAL A RECEBER	R\$	1.650,62
	 <p>Pimenteiras/PI, 05 de setembro de 2023.</p> <p>CADA VEZ MELHOR</p>		